



**Câmara Municipal de Caçapava**  
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

07/

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2019**

Pretende o Vereador **Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos**, através do Projeto de Lei nº 32/2019, que “Institui o Programa Municipal de Equoterapia como método de reabilitação de saúde pública para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de Caçapava, e dá outras providências”.

Analisando a presente propositura e, embasado nos Pareceres da Procuradoria Jurídica desta Casa e do IBAM, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo, entendendo que o Projeto de Lei é ilegal e inconstitucional por interferir na competência do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2019.



**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
**Vice-Presidente e Relator**

**Marcelo do Prado**  
**Presidente**



**Reinalma Montalvão**  
**Membro**